



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Aquisição de **FILTRO COADOR DE CAFÉ, GARRAFA TÉRMICA, PAPEL TOALHA, AÇUCAR, ADOÇANTE e CAFÉ**, conforme **DEFINIÇÃO** abaixo, com base no **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP** – sob o nº **SEI 85038430**

1.1. – O **OBJETO** encontra-se inscrito no **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA** – da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – **CENTRAL**, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana do Estado do Rio de Janeiro, conforme indicado na Tabela no item 3.1 abaixo;

1.2. – O **MAPA DE RISCOS** referente à **Aquisição** objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA – TR** – encontra-se sob o nº **SEI 77068438**

2 – OBJETIVOS/JUSTIFICATIVAS:

2.1 – A pretensa aquisição visa evitar a descontinuidade de fornecimento dos gêneros alimentícios café, açúcar e adoçante, garrafa térmica, filtro de papel (coador) e papel toalha utilizados diariamente nas unidades da Companhia, fazendo-se necessária a realização de novo procedimento licitatório para compra.

2.1.1 – Os itens a serem adquiridos serão utilizados no atendimento ao público interno e externo em reuniões de gabinetes, salas e eventos de auditório realizados na Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística, de forma ininterrupta.

2.2 – O Coador (filtro) de Café é ideal para passar o café direto na garrafa térmica, e o papel toalha é um material indispensável para a higienização das mãos em ambientes de grande circulação.

2.2.1 – A ANVISA afirma que o uso desse material é indicado por seu descarte e por proporcionar melhor limpeza das mãos.

2.2.2 – O uso do papel toalha diminui os riscos de contaminação e propagação de epidemias.

2.2.2.1 – O item é amplamente utilizado em banheiros, salas de reuniões e escritórios em geral.

2.3 – A licitação será **PARCELADA** em Lotes de itens da mesma família, conforme disposto na tabela do item 3.1, conferindo aos Licitantes a possibilidade de participação em quantos Lotes forem de seu interesse.

2.4 – De acordo com o **ETP**, não é obrigatório indicar marcas; entretanto, será aceita a apresentação de marcas alternativas, desde que:

a) A marca oferecida seja de padrão igual ou superior à contratada, garantindo a qualidade dos produtos.

b) A amostra da marca alternativa seja apresentada e aprovada pela **CENTRAL**, assegurando que as necessidades da instituição sejam atendidas.

2.5 - Em conformidade com o **ETP**, caberá exigência de **AMOSTRA** para **Aquisição** objeto deste **TR** a fim de garantir que os produtos atendam aos padrões de qualidade requeridos.

2.6 – A ESTIMATIVA DO VALOR para a Aquisição é SIGILOSA, tendo em vista o estipulado pelo Regimento Interno de Licitações e Contratos da [CENTRAL](#), doravante [RILC CENTRAL](#).

2.6.1 – O VALOR ESTIMADO para a Aquisição, constante no Anexo “Restrito” **ESTIMATIVA DO VALOR PARA A AQUISIÇÃO**, SEI nº 80422643, será publicado em momento oportuno após a abertura da licitação que advirá deste **TR**, doravante **LICITAÇÃO**, sem prejuízo da sua disponibilização aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

2.7 – Tendo em vista que a ESTIMATIVA DO VALOR para a Aquisição objeto deste TR é SIGILOSA, as definições quanto à exclusividade estipuladas pela **LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006**, serão formalizadas no Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro – [SIGA](#) – no momento oportuno.

2.7.1 – As definições de que tratam este item estão expressas no Anexo “Restrito” ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO.

2.8 – A PREVISÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, constituído por **MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA** não foi considerada pertinente tendo em vista tratar de **Aquisição de BENS o OBJETO** deste **TR**.

2.9 - PREVISÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, constituído por **ORIUNDOS ou EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL** não foi considerada pertinente para a [CENTRAL, tendo em vista](#) tratar de **Aquisição de BENS o OBJETO** deste **TR**.

2.10 – Não será aceita a participação de Licitantes sob CONSÓRCIO, uma vez que o objeto a ser contratado trata de fornecimento de insumos, cujo valor total, não resultará em despesa de grande vulto.

2.11 – Não será permitida a SUBCONTRATAÇÃO do OBJETO tendo em vista que apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que algum aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

2.12 – O CRITÉRIO DE JULGAMENTO a ser adotado deverá ser o de MENOR PREÇO POR LOTE.

2.13 – A MODALIDADE DE LICITAÇÃO deverá ser PREGÃO, sob a forma **ELETRÔNICA**, doravante **PE**, e deverá ser adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

2.13.1 – A partir da análise das soluções de mercado, a solução pretendida para atender às necessidades da **CENTRAL** é de natureza comum, ou seja, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, razão pela qual, a utilização do **PREGÃO** torna-se obrigatória, nos termos da Lei nº 13.303/2016.

3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

3.1 – O BENS objeto deste TR encontram-se codificados no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras do [SIGA-RJ](#) na forma da Tabela abaixo:

Lt	It	SIGA			UF	Qtd.	PNCP		PCA Id.
		Cód.	Id.	Descrição			Id.	Publicação	
1	5	7330.023.0002	7372	FILTRO COADOR CAFE, MATERIAL: PAPEL, TAMANHO: 103, FORMA FORNECIMENTO: N/A Especificação complementar: filtro branco e caixa com 30 unidades	CX	500	42498600000171-0-000034/2024	15/12/2023	7372
	6	7330.028.0010	32986	GARRAFA TERMICA (UTENSILIO CULINARIO), MODELO: TAMPA PRESSAO, MATERIAL: ACO INOX, COR: N/A, CAPACIDADE: 1 L, ACESSORIO: ALCA MOVEL	UM	16	42498600000171-0-000034/2024		32986
2	7	8540.006.0051	150662	PAPEL TOALHA, TEXTURA: CREPADO, COR: BRANCO,	PCT	1.000	42498600000171-0-000034/2024	15/12/2023	150662

				FOLHA: DUPLA, APRESENTACAO: INTERFOLHADO, DIMENSAO (C X L): 20 X 23 CM, NUMERO DOBRA: N/A, QUALIDADE: 1º LINHA, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 2000 FOLHAS					
3	1	8925.001.0014	135525	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG	PCT	100	42498600000171- 0-000034/2024	15/12/2023	135525
	2	8925.001.0016	148758	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 400 SACHES DE 5G	CX	80	42498600000171- 0-000034/2024		148758
	3	8925.002.0027	148779	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 400 SACHET	CX	80	42498600000171- 0-000034/2024		148779
	4	8955.002.0045	152522	CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: A VACUO, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	PCT	800	42498600000171- 0-000034/2024		152522

3.2 - O objeto deverá atender às especificações técnicas mínimas e quantidades estabelecidas neste **TR** e, havendo eventual divergência entre as especificações aqui descritas e as constantes no catálogo do Sistema SIGA, deverão prevalecer as descrições deste Termo;

3.3 - Para o item café, justifica-se a adoção do índice mínimo de qualidade global do café classificados com nota entre 6 e 7,2 por pertencer à classificação de café superior: ideal para o consumo diário, oferecendo maior qualidade em relação ao café convencional, porém não tão refinado e com um preço mais acessível em comparação ao café gourmet. Assim, assegura-se um produto de qualidade ao consumo usual, com economicidade.

3.4 - Para o item Papel toalha o produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.

3.5 - Os produtos deverão apresentar validade de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega;

3.6 - Os materiais terão a garantia de trinta dias, pelos vícios aparentes ou de fácil constatação, conforme o estabelecido no Inciso I, do Art. 26, da Lei 8.078/1990.

3.7 - A CONTRATADA deverá apresentar o objeto licitado com toda a identificação original em sua embalagem, na forma em que é elaborada pelo fabricante;

3.7.1 - Todos os volumes em forma de caixas, embalagens ou outro meio deverão ser facilmente identificáveis pelo lado externo, de modo a facilitar a movimentação e a identificação dos estoques, informando a especificação e a quantidade dos materiais contidos dentro da embalagem.

3.8 - O armazenamento e transporte até a entrega na Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser conduzido dentro das melhores práticas e técnicas, visando o atendimento às normas e legislações vigentes, garantindo a integridade dos materiais transportados e das pessoas envolvidas;

3.8.1 - O carregamento e o descarregamento dos materiais deverão incluir equipamentos e mão de obra no destino e a cobertura de responsabilidade civil por parte do transportador de carga rodoviário, sendo obrigatória a presença de um responsável da CONTRATADA, que deverá acompanhar a entrega.

3.9 - As despesas com os fretes e seguros até o local da entrega definitiva será de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta também os custos por danos ou acidentes que se acometerem aos materiais em momento prévio à entrega definitiva;

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO e MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 – O **PRAZO DE VALIDADE/VIGÊNCIA DO CONTRATO** será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

4.1.1 - As entregas serão realizadas, sob demanda, que poderá variar de acordo com a necessidade do requisitante, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão da Autorização de Compra.

4.2 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

- O objeto da contratação deverá ser entregue no Almoxarifado da CENTRAL, localizada na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 493, 4º andar - Copacabana – Rio de Janeiro - Tel. 23339154, em horário comercial, das 09 às 16 horas, a não ser que a CONTRATADA concorde expressamente em atender solicitação que se realize fora do horário comercial.

4.3 – Sustentabilidade

4.3.1 - Recomenda-se que a CONTRATADA busque para os itens a serem adquiridos alternativas que, em sua produção, embalagem e distribuição, procurem diminuir os impactos e os problemas causados ao meio ambiente.

4.3.1.1 - Quanto às embalagens, priorizem a utilização de materiais biodegradáveis, compostáveis ou recicláveis, reduzindo a utilização de plásticos e materiais não recicláveis, e para o transporte, procurem alternativas que diminuam os efeitos nocivos ao meio ambiente e proporcionem uma forma mais segura e saudável na entrega.

4.4 – O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO do OBJETO** será na forma pormenorizada no Contrato que advirá da contratação decorrente deste **TR**, doravante **CONTRATO**, um dos anexos do edital da **LICITAÇÃO**, doravante **EDITAL**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

4.5 – A **METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO EXECUTADO** será na forma pormenorizada no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

4.6 – O **PAGAMENTO** será na forma pormenorizada no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#), após cada demanda atendida.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 – Com base no **ETP**, deverá ser exigida **GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATO** de 5% (cinco por cento) do valor do **CONTRATO**, na forma pormenorizada no **EDITAL**, e no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

5.2 - A **GESTÃO** e a **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** será na forma pormenorizada no **EDITAL** e no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

5.3 – As exigências referentes à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** e à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** são as constantes do Anexo “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

5.4 - As **OBRIGAÇÕES DA CENTRAL** serão as pormenorizadas no **EDITAL** e no **CONTRATO** com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

5.5 – As **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** serão as pormenorizadas no **EDITAL** e no **CONTRATO** com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#), observadas as especificidades do **OBJETO**, conforme a seguir:

5.6.1 – Manter a validade da Proposta de Preços na forma definida neste **TR**;

5.6.2 – Manter atualizada a Documentação de Habilitação exigida para esta Contratação até o fim da Validade do **CONTRATO**.

5.6.3 - O armazenamento e transporte até a entrega na Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística será de responsabilidade da **CONTRATADA** e deverá ser conduzido dentro das melhores práticas e técnicas, visando o atendimento às normas e legislações vigentes, garantindo a integridade dos materiais transportados e das pessoas envolvidas;

5.6.4 - O carregamento e o descarregamento dos materiais deverão incluir equipamentos e mão de obra no destino e a cobertura de responsabilidade civil por parte do transportador de carga rodoviário, sendo obrigatória a presença de um responsável da

CONTRATADA, que deverá acompanhar a entrega.

5.6.5 - As despesas com os fretes e seguros até o local da entrega definitiva será de responsabilidade da **CONTRATADA**, cabendo a esta também os custos por danos ou acidentes que se acometerem aos materiais em momento prévio à entrega definitiva;

6 - FORMA DE SELEÇÃO e CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

6.1 – O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela **CENTRAL**.

6.2 – Poderá ser concedido Reajuste dos Preços do CONTRATO, somente se decorrido 12 (doze) meses da data da apresentação da Proposta de Preços, na forma estipulada pelo **RILC CENTRAL**, devendo ser utilizado o índice IPCA, conforme definido no **ETP**.

6.3 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.3.1 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**, nesta ordem:

- 1º) disputa final, hipótese em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2º) avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas neste **TR**;
- 3º) desenvolvimento pelo Licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho; e
- 4º) desenvolvimento pelo Licitante de **PROGRAMA DE INTEGRIDADE**.

6.3.2 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos **BENS e SERVIÇOS** produzidos ou prestados por:

- 1º) Licitantes estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro;
- 2º) Licitantes brasileiras;
- 3º) Licitantes que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4º) Licitantes que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; ou
- 5º) sorteio.

6.3.2.1 - O sorteio será feito em ato público, mediante prévia comunicação formal do dia, hora e local, conforme definido no **EDITAL**.

6.3.3 - As regras previstas neste Item não prejudicarão a aplicação do disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7 – Os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS necessários à **Aquisição do OBJETO** correrão de acordo com a Natureza da Despesa, Fonte de Recurso e Programa de Trabalho abaixo especificados:

Programa de Trabalho: 26.122.0002.2016

Fonte de Recurso: 100

Natureza da Despesa: 3390.

Anexo Cronograma de Entrega: 85038470

Anexo - Matriz de Riscos : 85188534

Anexo - Estudo Técnico Preliminar - 85039646

Elaborado por: **Adriana Pettersen**

Assessora Especial

Mat.: 99.000.908

Aprovado por: **Angela Crespo**

Superintendente de Administração

Mat. 99.000.725

Autorizado por: **Heitor Luiz Maciel Pereira**

Diretor de Administração e Finanças

Mat. 99.000.860

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Luiz Maciel Pereira, Diretor**, em 10/10/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Araujo Gonçalves Sales Petterson, Assessora Especial**, em 10/10/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **85038430** e o código CRC **8E4B9355**.

Referência: Processo nº SEI-100006/000733/2024

SEI nº 85038430

Av. Nossa Senhora de Copacabana , 493, 5º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000
Telefone: